



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°143 /2025

EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO CARIRI** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 006/2010, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Sr(a). **FERNANDA BARBOSA FERREIRA** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de **SÃO JOÃO DO CARIRI**.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA , que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N° 123-06, resultado da parceria entre Prefeitura Municipal, a Confederação Nacional dos Municípios e o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

São João do Cariri, 12 de Fevereiro de 2025.